

Gabinete da Prefeita

ARTIDÃO

...ficamos para os devidos fins que
...este ato foi devidamente publicado
...Placar Oficial deste Município.

GOIÁS-GO., 27 / 03 / 2015

Secretário de Administração

Edson de Oliveira
Secretário Municipal

DECRETO Nº 32 DE 27 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde, de Goiás.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, considerando o teor da Lei nº 43, de 22 de dezembro de 2009, que "Altera a Lei Municipal que criou o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências." e da Lei nº 80, de 27 de março de 2015, que "Altera a Lei nº 43, de 22 de dezembro de 2009".

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde, de Goiás:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Titulares:

- 1- João Batista Neto – Secretaria Municipal de Saúde;
- 2- Clizeide Rezende Oliveira Curado - Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento;
- 3- Jonas Carlos Berquó Alarcão – Regional de Saúde Rio Vermelho;

b) Suplentes:

- 1- Pedro Alves Vieira - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 2- Iolanda Divina de Aquino Leite - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
- 3- Aparecida da Costa Mourão - Secretaria de Controle Interno;
- 4- Edson de Oliveira Bastos – Secretaria de Administração e Finanças;

II – Representantes dos Prestadores de Serviço do Sistema Único de Saúde:

a) Titulares:

- 1- Jaqueline Aparecida Lopes Fonseca – Fisioterapia São Domingos;



Gabinete da Prefeita

- 2- Lourdes Leite P. de Assis – Hospital de Caridade São Pedro D'Alcântara;
- 3- Benedito Lacerda de Camargo - Associação de Saúde São Pedro D'Alcântara;

b) Suplentes:

- 1- Francisco de Assis Macedo – Instituto de Hemoterapia Santa Rita.

III – Representantes dos Trabalhadores da Saúde Municipal:

a) Titulares:

- 1- Pablo Curado de Camargo – Conselho Regional de Odontologia;
- 2- Ana Paula Beltrão de Lima – Conselho Regional de Enfermagem;
- 3- José Carlos de Castro Curado – Conselho Regional de Medicina;
- 4- Marlene da Silva – Associação dos Funcionários do Hospital São Pedro;
- 5- Alberico Luiz Moreira Filho – Associação dos Servidores da Saúde do Município de Goiás;
- 6- Larissa Rodrigues Faria Godinho – Conselho Regional de Fonoaudiologia.

b) Suplente:

- 1- Luciana da Veiga Jardim Jácomo - Conselho Regional de Fisioterapia.

IV – Representantes de Entidades e dos movimentos sociais de usuários do Sistema Único de Saúde:

a) Titulares:

- 1- Celso Leonel Carpenedo - Paróquia Santa Rita;
- 2- Valdivino Alvarindo da Silva – Associação dos Produtores do Vale do Ruá;
- 3- Luzia Pedroso de Araújo – Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Goiás;
- 4- Maria Lúcia Cândido da Silva - Asilo São Vicente de Paulo;
- 5- Maria Luiza da Silva Oliveira – Obras Sociais da Diocese de Goiás;
- 6- Norma Aparecida Silva – Associação Obra Social Paraíso;
- 7- Ana Aparecida R. Xavier Curado – Lions Club da Cidade de Goiás;
- 8- Eliane Nobre Damaceno - Fundação Lar São José;

Gabinete da Prefeita

- 9- Zizana Andalícia Camargo Silva – Associação dos Moradores e Proprietários de Lotes do Jardim das Acácias;
- 10- Maria Aparecida P. Salgado de Lima - Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Região de Goiás e Faina;
- 11- Angelina de Lourdes Ribeiro – Associação de Agricultores Rurais da Região Estrela;
- 12- Fernando José Ferro – Ordem dos Advogados do Brasil.

b) Suplentes:

- 1- José Rodrigues - Movimento do Pequeno Agricultor;
- 2- Orlando das Dores da Silva Sá - Fundação Dom Abel;
- 3- Geovany Silva Martins - Associação da Casa Própria e Amparo Social;
- 4- Suely de Souza Moraes - Colégio Sant'Ana;
- 5- Jorge Hermínio G. C. de Araújo - Associação de Moradores do Jardim Vila Boa, Nova Vila e Santa Isabel;
- 6- Hugo Antônio Mota - Loja Maçônica Asilo da Razão;
- 7- Neide Maria de Oliveira - Associação de Saúde Mental;
- 8- Alice Gonçalves Noronha - Associação de Artesãos de Goiás;
- 9- Marcelo Santos - Casa do Migrante;
- 10- Elio Pereira Gomes - Conviver;
- 11- José Benedito dos Santos - Convento do Rosário;
- 12- Doraci Gomes da Silva - Associação de Moradores de Davidópolis;

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, contado a partir do dia 06 de junho de 2014.

Parágrafo único. A função dos Conselheiros é considerada de relevante interesse público e não será remunerada em razão de seu desempenho.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de junho de 2014, revogando-se, expressamente as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE GOIÁS/GO, aos 27 dias do mês de março de 2015.


Profª. SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES
Prefeita